



07	Tinta para pintura facial. Especificações: Yur Pintura Facial Cremosa 10 Cores Nas Cores Vermelho, Amarelo, Azul, Branco, Preto, Verde, Marrom, Roxo, Pink E Laranja. Aplicar A Tinta Cremosa Com O Dedo Ou Pincel. Bastante Utilizada Por Artistas, Palhaços E Torcedores. Apresentação: Blister, Kit Com 10 Potes (4 G Cada Cor). Embalagem Super Prática, Potes Que Se Encaixam Uns Aos Outros. Produto À Base De Vaselina. Para Remoção Da Pele, Recomenda-Se Primeiro Tirar O Excesso Com Papel Absorvente Ou Lenço Umedecido E Em Seguida Lavar Com Água E Sabonete. Pode Manchar Alguns Tipo S De Tecidos. CAIXA COM 10 UNIDADES	Caixa com 10 unidades	413
08	Tinta PVA para artesanato 100ml, cores sortidas	Unidade	113
09	Tinta relevo 35ml em cores variadas	Unidade	150

LOTE 85 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL
01	Tinta para tecido com 6 unidades. Especificações: não tóxica, nas cores vermelha, verde, amarela, azul, preto e branco.	Caixa com 6 unidades	726
02	Tinta para tecido em cores variadas com 12 unidades. Especificações: relevo dimensional, c/ 35ml	Caixa com 12 unidades	676
03	Tinta guache em cores variadas com 12 unidades. Especificação: pote 15 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa com 12 unidades	723
04	Tinta guache em cores variadas com 6 unidades	Caixa com 6 unidades	25
05	Tinta para carimbo, sem óleo, na cor azul. Especificações: embalagem com 40 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	110
06	Tinta para carimbo, sem óleo, na cor preta. Especificações: embalagem com 40 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	42
07	Tinta para pintura facial. Especificações: Yur Pintura Facial Cremosa 10 Cores Nas Cores Vermelho, Amarelo, Azul, Branco, Preto, Verde, Marrom, Roxo, Pink E Laranja. Aplicar A Tinta Cremosa Com O Dedo Ou Pincel. Bastante Utilizada Por Artistas, Palhaços E Torcedores. Apresentação: Blister, Kit Com 10 Potes (4 G Cada Cor). Embalagem Super Prática, Potes Que Se Encaixam Uns Aos Outros. Produto À Base De Vaselina. Para Remoção Da Pele, Recomenda-Se Primeiro Tirar O Excesso Com Papel Absorvente Ou Lenço Umedecido E Em Seguida Lavar Com Água E Sabonete. Pode Manchar Alguns Tipo S De Tecidos. CAIXA COM 10 UNIDADES	Caixa com 10 unidades	137
08	Tinta PVA para artesanato 100ml, cores sortidas	Unidade	37
09	Tinta relevo 35ml em cores variadas	Unidade	50



LOTE 86 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL
01	Transparência para impressora a jato de tinta. Especificações: formato A-4, dimensões 210 x 297 mm. Embalagem: caixa com 50 unidades. com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Caixa com 50 unidades	1
02	Transparência para impressora a laser. Especificações: formato A-4, dimensões 210 x 297 mm. Embalagem: caixa com 50 unidades. com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Caixa com 50 unidades	1

LOTE 87 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL
01	Verniz para madeira transparente, 3,6 litros	Unidade	100
02	Solvente, 1000ml	Unidade	20

LOTE 88 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL
01	Termolina. Embalagem com 500ml	Unidade	120

LOTE 89 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL
01	Spray para pintura (prata e dourado), frasco com 350 ml	Frasco	250

LOTE 90 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL
01	Abridor de lata e garrafa. Especificações: aço inox, dimensões 4,9 x 8,9 x 1,8 cm.	Unidade	85
01	Bandeja de inox, para servir. Especificações: formato retangular, com alça, 40 x 60 cm.	Unidade	2

LOTE 91 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL
01	Bandeja de polietileno de 7 litros. Especificações: dimensões 44x36x7,7, capacidade 7 litros.	Unidade	15

LOTE 92 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL
01	Bastão para cola quente fino	Unidade	6430
02	Bastão para cola quente grosso	Unidade	4430



LOTE 93 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL
01	Pistola para bastão de cola quente fino.	Unidade	498
02	Pistola para bastão de cola quente grosso	Unidade	393

LOTE 94 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL
01	Lixeira com tampa basculante para 10 litros. Especificação: em polietileno de alta densidade, na cor padrão da unidade, com paredes e fundos reforçados, resistentes a impactos, sem soldas ou emendas. Rotulagem: o produto deverá ser identificado com no mínimo, o material de fabricação, capacidade e o nome ou marca do fabricante.	Unidade	31
02	Lixeira com tampa basculante para 40 litros. Especificação: em polietileno de alta densidade, na cor padrão da unidade, com paredes e fundos reforçados, resistentes a impactos, sem soldas ou emendas. Rotulagem: o produto deverá ser identificado com no mínimo, o material de fabricação, capacidade e o nome ou marca do fabricante.	Unidade	28

LOTE 95 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL
01	Pilha alcalina, tamanho AA, 1,5 volts. Especificações: Embalagem com 02 unidades	Pacote c/ 2 unidades	529
02	Pilha alcalina, tamanho AAA, 1,5 volts. Especificações: embalagem com 02 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pacote c/ 2 unidades	641
04	Pilha tipo alcalina grande D, 1,5 volts.	Pacote c/ 2 unidades	265

LOTE 96 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL
01	Bateria 9v, tipo alcalina	Unidade	440
02	Bateria de lítio CR 2032	Unidade	340

LOTE 97 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL
01	Calculadora digital a pilha. Especificações: portátil, capacidade 12 (doze) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória, bateria a luz solar.	Unidade	329





LOTE 98 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL
01	Relógio de parede, formato redondo. Especificação: diâmetro 280 mm, com moldura plástica, resistente, cor branca, visor em plástico cristal, algarismo arábicos, acabamento fosforescente alimentação 01 pilha 1,5 v de tamanho AA, com tolerância de variação dimensional + - 10%. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Unidade	69

LOTE 99 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL
01	Mouse de conexão USB	Unidade	165
02	Pendrive 64GB	Unidade	72

LOTE 100 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL
01	Elastico 30mm	Metro	130
02	Feltro para artesanato em cores variados	Metro	40
03	Lã grossa. Novelo com 100 metros	Novelo	160
04	Linha para costura, tubo grande	Tubo	100

LOTE 101 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL
01	Extensão elétrica de 10 metros. Especificações: com 01 tomada macho, base para recebimento, de no mínimo 03 tomadas, compatível com pino americano, corrente máxima de 10A, bivolt. (110 e 220 volts). O produto deverá conter dados de identificação e marca do fabricante	Unidade	176

LOTE 102 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL
01	Ligas de borracha pacotes 100 gr	Pacote	215

LOTE 103 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL
32	Bobina para impressora fiscal. Especificações: Bemtech MP20-MI	Unidade	51



LOTE 104 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL
01	Caixa arquivo morto	Unidade	730
02	Caixa organizadora de papelão. Especificação: medindo 31x42x21cm - 560g, cores variadas	Unidade	700

LOTE 105 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL
01	Caixa de correspondência tripla. Especificações: com três bandejas para arquivar documentos, modelo flexível, medindo 255 mm x 370 mm x 185 mm, na cor fumê	Unidade	227

LOTE 106 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL
01	Caixa plástica (arquivo) transparente	Unidade	426
02	Caixa plástica em polietileno, cor azul. Especificação: para documentos, polionda, em polietileno na cor azul. Dimensões mínimas de 350x240x130mm	Unidade	85

LOTE 107 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL
01	Adesivo para juntas de motores diesel; de secagem rápida; pelo líquido 73g	Unidade	50

LOTE 108 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL
01	Dominós em MDF. Especificações: com 28 peças produzidas em MDF, tamanho 70x35x3mm	Unidade	50

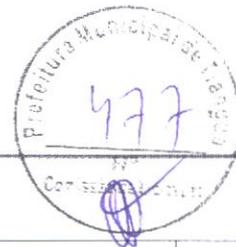
LOTE 109 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL
01	Bola dente de leite	Unidade	160

LOTE 110 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL
01	Coador de café Industrial. Especificações: flanela de algodão, diâmetro de 15 cm, cabo de madeira	Pacote com 5 unidades	40





LOTE 111 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL
01	Tiara de plástico para encapar 10mm, pacote com 12 unidades	Pacote com 12 unidades	150

LOTE 112 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL
01	Palito de churrasco, em madeira, pct com 100 unidades	Pacote com 100 unidades	550
02	Palito de picolé, em madeira pct com 100 unidades	Pacote com 100 unidades	680

3. REFERENCIAL DOS PREÇOS E CONDIÇÃO DE ENTREGA

3.1. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação da Prefeitura Municipal de Tianguá/Ce, anexas aos autos.

3.2. Entregar os produtos licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo Setor Solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços.

3.2.1. O Prazo de entrega poderá ser estendido, à critério da administração, mediante solicitação devidamente justificada pela contratada.

3.3. Os produtos serão requisitados mensalmente, conforme a necessidade da secretaria e deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de Administração ou em local determinado na ordem de compra.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição deste objeto se faz necessária para assegurar o cumprimento das atividades realizadas nos serviços das diversas das secretarias do município, mantendo as condições necessárias com os insumos de materiais de consumo diversos e de expediente para utilização dos profissionais dos serviços públicos no desenvolver de suas atividades laborais através diversas unidades administrativas da prefeitura municipal e seus órgãos gestores.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária e consignadas no Orçamento Aprovado para o exercício do ano de 2021.

6. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **de 05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

6.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente accito.



6.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os lotes constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

6.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

7.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.3- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.3.1- **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa (firma individual), no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

8.3.2- **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. Se o contrato social não for consolidado deverão ser apresentados os aditivos posteriores ao contrato inicial e se consolidado, existindo alterações posteriores, também, essas serão exigidas.

8.3.3- **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

8.3.4- **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.5- Cópia autenticada de documento oficial de identificação de todos os sócios, diretores ou do empresário individual. No caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia de documento oficial de identificação de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

8.4- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.4.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.4.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.3- Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

8.4.4- Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação Certidão Negativa de Débitos Estaduais de seu domicílio ou sede;

8.4.5- Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS);

8.4.6- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

8.4.7- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com as alterações da Lei Nº. 12.440/11 – DOU de 08/07/2011.

8.4.8- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, e deverá apresentar Declaração de acordo com o subitem **8.7.5.**;

8.4.9- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.4.10- A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito a registrar o preço, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da respectiva ata, ou a revogação da licitação;

8.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.5.1- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.5.2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da Proposta de Preços, devidamente registrados na Junta Comercial competente;

8.5.3. Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor a ser contratado/arrematado, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou outro documento legal.

8.6- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.6.1- Atestado de Capacidade Técnica com identificação do assinante, com a mesma especificação exigida, discriminada ou similar, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui aptidão para o objeto deste certame.

8.7- DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.7.1- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

8.7.2- Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

8.7.3- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).



8.7.5- Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, § 1º da Lei Complementar Nº. 123/06.

8.7.6- O não atendimento ao disposto neste subitem, implicará na desclassificação da licitante, conforme prevê art. 5º do Decreto Municipal nº 139/2014, de 23 de dezembro de 2014.
8.8- No caso de **LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA DE TIANGUÁ/CE**, a documentação mencionada nos subitens **8.3 a 8.5** poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura Municipal de Tianguá/CE, juntamente com a Prova de regularidade para com a fazenda federal mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou conforme nova certidão unificada com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751 de 02/10/2014 e Certificado de Regularidade (CRF) junto ao FGTS, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados no subitem **8.6 e 9.8** deste edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.

8.8.1- A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

8.8.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, sob pena de inabilitação.

8.8.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.8.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.8.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.8.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.8.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.8.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.8.10. Nos lotes não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.8.11. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as





exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.8.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DA FORMALIZAÇÃO E ENTREGA

9.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através de CONTRATO, celebrado entre o Município de Tianguá/Ce, através da Setor Solicitante, representada pelo(a) Secretário(a)/Ordenador(a) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, do edital e demais normas pertinentes.

9.2. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues no prazo de 10 (dez) dias mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

9.2.1. A ordem de compra emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores.

9.2.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

9.3. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA, no local determinados pelo Setor Solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços.

9.3.1. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome da Prefeitura do Município de Tianguá/Ce.

9.3.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a Secretaria Solicitante.

9.3.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste termo de referência e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

9.3.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado pelo Município de Tianguá/Ce.

9.4. Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas neste termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A entrega dos materiais deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da Secretaria Solicitante.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O Recebimento e a execução do contrato serão acompanhados e fiscalizados pelo servidor representante da SECRETARIA SOLICITANTE, conforme o Art. 67 da Lei 8.666/93.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões Fiscais e Trabalhistas do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

11.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem anterior, através de crédito na conta bancária do fornecedor.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

12.2. O **CONTRATADO** obriga-se a:

12.2.1. Os produtos licitados deverão ser iniciados imediatamente com prazo máximo de entrega de 05 (cinco) dias a contar da "ORDEM DE COMPRA", observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua Proposta de Preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do(a) fornecimento/execução/prestação que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666 de junho de 1993;

12.2.2. O licitante vencedor guardará sigilo sobre informações e documentos fornecidos pelo Contratante, em decorrência dos produtos objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

12.2.3. Fornecer os produtos nas datas e locais determinadas neste Termo, a partir da autorização da ordem de compra, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive em relação a terceiros.





- 12.2.4.** Manter a compatibilidade de habilitação e qualificação com as obrigações assumidas durante todo o processo.
- 12.2.5.** Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.
- 12.2.6.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria de Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até o final do evento.
- 12.2.7.** Responsabilizar-se pela entrega do (s) material (ias) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.
- 12.2.8.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 12.2.9.** Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu, Ata de Registro de Preços e contrato, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.2.10.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria, durante a execução da aquisição de merenda escolar.
- 12.2.11.** Todas as despesas tais como: custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro, dentre outros previstos para o fiel cumprimento das solicitações correrão por conta exclusiva do licitante vencedor.
- 12.2.12.** Fornecer gêneros com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso;

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1.** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, por meio de servidor especialmente designado para esse fim, podendo, em decorrência, solicitar providências da Contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 13.2.** Efetuar os pagamentos devidos ao contratado nas condições estabelecidas no edital e no Termo de referência.
- 13.3.** Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais.
- 13.4.** Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- 13.5.** Proporcionar todas as facilidades para que a empresa responsável pela execução do serviço possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
- 13.6.** Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;
- 13.7.** Designar servidores da Secretaria de Administração para acompanhar a execução da entrega dos produtos;
- 13.8.** Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

14. DAS SANÇÕES

- 14.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte do Contratado, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, as seguintes penas:
- 14.1.1.** Se o CONTRATADO deixar de fornecer ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do fornecimento do mesmo, não manter a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal,



ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tianguá/CE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a)** apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b)** não manter a proposta;
- c)** fraudar na execução do contrato;
- d)** comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no fornecimento de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III. Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

IV. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento de contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, e na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, as seguintes penas:

- a)** advertência;
- b)** multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

14.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município de Tianguá/CE em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

14.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

16. DA VISITA TÉCNICA

16.1. A Secretaria interessada, antes de homologar a licitação, poderá promover vistoria nas instalações da empresa vencedora da Licitação, por meio de funcionário da própria secretaria, com a finalidade de comprovar a capacidade de prestação dos serviços, utilizando para isso checklist com pontuações a partir de itens que a mesma achar pertinente ao atendimento das exigências de acordo com o objeto licitado.

16.2. Caso a Secretaria considere as instalações da empresa inadequadas a Proposta de Preços será recusada e convocado o próximo licitante na ordem de classificação de Propostas de Preços e, assim sucessivamente.



17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

17.2. Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e edital.

Tianguá/CE, 28 de abril de 2021.